

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 05/2020

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **1 (uma)**

3. Qualificação educacional: **Curso de graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**

Pós-graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos em projetos/programas voltados à educação básica pública.

Qualificação desejável: Experiência em educação escolar indígena e/ou educação escolar quilombola e/ou educação escolar do campo.

5. Atividades:

Atividades esperadas para o Produto 1:

Atividade 1.1 – Levantar e analisar informações fundamentais para compreender ações, programas e políticas públicas para a educação escolar indígena, quilombola e do campo, coordenados pela Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras – DMESP, inclusive aquelas ações e programas e políticas públicas pautados pela DMESP em articulação com demais Secretarias do MEC, FNDE, INEP e outros órgãos da administração pública, voltados aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

Atividade 1.2 – Identificar os principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas que devem constar no Documento orientador a ser elaborado pelo consultor.

Atividade 1.3 – Definir, em conjunto com a DMESP, a amostragem dos estabelecimentos públicos de ensino que serão contatados pelo consultor. A amostra contemplará 500 estabelecimentos públicos de ensino.

Atividade 1.4 – Identificar, em conjunto com a DMESP, informações sobre as unidades escolares e os contatos dos estabelecimentos públicos de ensino definidos na amostragem: região, unidade da federação e município, nome de seus diretores, endereço completo da escola, endereço de e-mail da escola e do diretor, número telefônico da escola e número do telefone móvel do diretor escolar.

Atividade 1.5 - Elaborar metodologia e instrumento de coleta de dados a ser aplicado junto aos diretores das escolas definidas na amostragem.

Atividade 1.6 – Encaminhar o instrumento de coleta de dados para os diretores das escolas pré-definidas na amostragem.

Atividades esperadas para o Produto 2:

Atividade 2.1 – Verificar e analisar a devolução do instrumento devidamente preenchido e assinado pelo diretor escolar durante o período estabelecido, auxiliar, responder os questionamentos, notificar atraso e prestar as informações que se fizerem necessárias. Utilizar para o atingimento dessas finalidades os meios disponíveis e eficazes, como mensagens eletrônicas, telefones, redes sociais, vídeos conferências, webconferências e/ou outros meios que possibilitem a obtenção dos resultados esperados.

Atividade 2.2 – Identificar os fluxos operacionais das ações, programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e, também, dos demais órgãos da administração pública convergentes e articuladas com as temáticas da DMESP. Apresentá-los também em fluxograma operacional e com definição de competências considerando o regime de colaboração, do início ao término do processo.

Atividade 2.3 - Elaborar metodologia de análise dos dados obtidos por meio dos formulários enviados aos diretores de escolas públicas.

Atividades para a Elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Verificar e analisar a devolução do instrumento devidamente preenchido e assinado pelo diretor escolar durante o período estabelecido, auxiliar, responder os questionamentos, notificar atraso e prestar as informações que se fizerem necessárias. Utilizar para o atingimento dessas finalidades os meios disponíveis e eficazes, como mensagens eletrônicas, telefones, redes sociais, vídeos conferências, webconferências e/ou outros meios que possibilitem a obtenção dos resultados esperados.

Atividade 3.2 - Analisar e sistematizar as informações estratégicas levantadas pelos Diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal.

Atividades para a Elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Elaborar layout do Documento orientador.

Atividade 4.2 - Analisar, sistematizar e compatibilizar as informações coletadas dos diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal, os marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas, fluxogramas das ações programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e demais órgãos, além dos principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo informações sobre todas as ações, programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP, bem como por outras secretarias do Ministério da Educação, FNDE, INEP e demais órgãos da administração pública; identificação dos principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas que devem constar no Documento orientador a ser elaborado pelo consultor; definição de amostragem dos estabelecimentos públicos de ensino a serem contatados; criação de metodologia e instrumento de coleta de dados para aplicar e relação de contatos das escolas e diretores definidos na amostragem.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo da devolução do instrumento de coleta de dados; os fluxos operacionais, com a apresentação de fluxograma, das ações e programas coordenados pela DMESP e aquelas em articulação com outras secretarias do MEC, FNDE, INEP e demais órgãos cujas temáticas são convergentes e articuladas com as temáticas da DMESP e apresentação de metodologia de análise dos dados obtidos por meio dos formulários enviados aos diretores de escolas públicas.

PRODUTO 3 - Documento técnico analítico das informações estratégicas levantadas pelos Diretores de escolas dos estados, municípios e Distrito Federal referente ao instrumento de coleta de dados.

PRODUTO 4 - Documento orientador, em formato de cartilha para posterior publicação física e eletrônica, a partir das informações estratégicas levantadas pelos diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal, voltado aos diretores e às comunidades escolares, escrito em linguagem objetiva e acessível e, que possibilite informar, divulgar, orientar marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas, fluxogramas das ações programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e demais órgãos, principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas.

7. Local de Trabalho: Território Nacional

8. Duração do contrato: 11 meses

Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas até 10 (dez) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão realizadas, excepcionalmente, por força do necessário distanciamento social provocado pela pandemia da covid-19, por meio do aplicativo “skype”, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas serão gravadas.

Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente na (etapa eliminatória e classificatória) e na avaliação da entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Qualificação e Experiência do Candidato

1 - Qualificação do candidato

É obrigatório que possua graduação e pós graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

[100%] 15 pontos: doutorado.

[85%] 12,75 pontos: mestrado.

[75%] 11,5 pontos: pós-graduação lato sensu.

[60%] 9 pontos: graduação.

2 Experiência do candidato

É obrigatório que tenha experiência mínima de 3 (três) anos em projetos/programas voltados à educação básica pública.

[100%] 25 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência.

[90%] 22,5 pontos: 6 (seis) anos de experiência.

[80%] 20 pontos: 5 (cinco) anos de experiência.

[70%] 17,5 pontos: 4 (quatro) anos de experiência.

[60%] 15 pontos: 3 (três) anos de experiência.

É desejável experiência em educação escolar indígena e/ou educação escolar quilombola e/ou educação escolar do campo.

2 pontos para cada ano de experiência em educação escolar indígena e/ou educação escolar quilombola e/ou educação escolar do campo. Máximo de 20

TOTAL DE PONTOS 60

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos)

PONTUAÇÃO

Critério 1 – Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) referente aos direitos relacionados à Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo. Até 12 pontos

Critério 2 – Conhecimentos sobre metas do Plano Nacional de Educação (PNE) que abrangem programas e ações da DMESP. Até 12 pontos

Critério 3 – Conhecimentos sobre as Políticas Públicas Federais de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo. Até 16 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/11/2020 até o dia 02/12/2020 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2020) para o e-mail ugpsemespcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, **o perfil, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.** O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2020. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemespcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.